



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

28/05/2018

Edição N° 93



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGÉ 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

DICOGÉ - ALERTA CRIAÇÃO DE REGISTRO DE ANIMAIS

ALERTA - REGISTRO DE ANIMAIS

DICOGÉ - COMUNICADOS

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

EMBU DAS ARTES - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

SEMA 1.1.2 - ANTECIPAÇÃO DO EXPEDIENTE FORENSE

ANTECIPAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - nº 0033110-54.2018.8.26.0100

Oficial do 9º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2018 - Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - - Fazenda do Estado de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - CPTM e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018 - Processo 0012164-95.2017.8.26.0100 (processo principal 0505871-24.1995.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Raimunda da Silva Naser - Zaira Reis Costa Frugli e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018 - Processo 1013483-18.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Priscilla Pimenta de Lima Horta

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018 - Processo 1041551-12.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda - Prefeitura do Município de São Paulo e outro - Eddy Ferreira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018 - Processo 1060697-68.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Svizzera Alves Advogados Associados - 'BANCO BRADESCO S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018 - Processo 1053510-72.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Moacir Ribeiro Leal

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018 - Processo 1066271-72.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aircold Empreendimentos e Participações S/A - - Luiz Sergio Cintra

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018 - Processo 1105488-59.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias - - Edgard Guilherme Quandt e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Bem de Família

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 0022100-47.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C. - R.C.T. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1011580-74.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - S.S.M.C. - - F.C.N.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1019264-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Cattelan Cordeiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1024888-17.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Alessandra Steola Mischnick

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1025377-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Rodrigues da Conceição

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1054193-12.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katia Aparecida Rocha Moroni

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1053203-21.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Tabelionatos, Registros, Cartórios - Paulo Benedito Lazzareschi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1052957-25.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - J.L.D.R. - - L.M.S. - - A.A.L.D.R.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1051931-89.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario da Agueda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1051495-33.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edson Gomes da Silva - - Marcelo José Sales - - Severino Sales da Silva Filho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1051438-15.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Talita Malacrida Novelli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1050591-13.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Nulidade - Juvêncio Martinho de Melo - Maria Celia Lima Baptista

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1050280-22.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Monica Kfuri - - Sergio Norberto Queiroz Nehring

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1049403-82.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elenilton Novolino de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1049352-71.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yara Fahd Kraik

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1047106-05.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Macedo Cardoso

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1046530-12.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thais Regina Leite de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1046119-66.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jorge Remigio da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1043461-69.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eder Sani Teixeira de Andrade - - Maria Cecilia Baho Sani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1037002-51.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CAROLINA PAQUERA FOGAÇA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1041710-47.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thereza Delia Kadlec

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1033170-10.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Piscetta Basanelli - - Andre Piscetta Balsanelli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1042671-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.M.S.G.S.O.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1054381-05.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariangela Lorena de Sousa - - Harald Karl Spiegel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1066477-86.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de óbito - Luciana Caetano Pauperio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1082004-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Iliana Schiavinato

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1094642-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Cristina Sanches Baldo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1117675-02.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sílvia Eliana Val Mattoso Perona - - Rosa Maria Mattoso Abolin e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1118234-22.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcio Antonio Alves da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1119265-14.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lívia Katly Scattolini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1122802-81.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Juliana Machado Maggioli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1123442-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elissandra Nogueira Pereira - - Sabrina Katelin Nogueira Santos - - Samuel Nogueira Rios Tfouni

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1127856-33.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1134002-22.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N.

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

Página 8

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

Clique aqui e veja a lista completa

<http://www.dje.tjsp.jus.br/cdje/consultaSimples.do?cdVolume=12&nuDiario=2582&cdCaderno=10&nuSeqpagina=8>

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - ALERTA CRIAÇÃO DE REGISTRO DE ANIMAIS

ALERTA - REGISTRO DE ANIMAIS

Página 49

COMUNICADO CG Nº 907/2018

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ALERTA AOS RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE TENHAM ATRIBUIÇÃO PARA O REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS QUE É VEDADA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DO OFÍCIO QUE DIGA RESPEITO À CRIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA ESPECÍFICO DE REGISTRO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, OU CONSTITUIÇÃO DE BASE INTEGRADA DE INFORMAÇÕES, RESSALVADO O REGISTRO FACULTATIVO DE DOCUMENTOS EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE MERA CONSERVAÇÃO E PROVA DE EXISTÊNCIA, DATA E SEU CONTEÚDO.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - COMUNICADOS

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA

COMUNICADO CG Nº 954/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - IGUAPE - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2481504.

COMUNICADO CG Nº 955/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2636525, A2636636, A2636670, A2636692, A2636735 e A2636737.

COMUNICADO CG Nº 956/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - JUNDIAÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2015942 e A2015945.

COMUNICADO CG Nº 957/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 6º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1487129, A1487113, A1487022, A1487019, A1487018 e A1487017.

COMUNICADO CG Nº 958/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2478481.

COMUNICADO CG Nº 959/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3023014, A2827742, A2827735 e A3023009.

COMUNICADO CG Nº 960/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2731045 e A2731046.

COMUNICADO CG Nº 961/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2168860.

COMUNICADO CG Nº 962/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - DESCALVADO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1417053, 1417046, A1417004 e A1417001.

COMUNICADO CG Nº 963/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - PEDERNEIRAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1493115.

COMUNICADO CG Nº 964/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO VICENTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E

TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2155559.

COMUNICADO CG Nº 965/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2778689.

COMUNICADO CG Nº 966/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1406676, A1406661 e A1406674.

COMUNICADO CG Nº 967/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO ROQUE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1458525.

COMUNICADO CG Nº 968/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - LOUVEIRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1705001, A1705002, A1705060, A1705112, A1705120, A1705139, A1705142, A1705145, A1705150, A1705176, A1705179, A1705181 e A1705185.

COMUNICADO CG Nº 969/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0720396, A0720385, A0720439 e A0720503.

COMUNICADO CG Nº 970/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - VALINHOS - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1393951, A1393970, A1393971, A1393972 e A1394001.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

EMBU DAS ARTES - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Página 7

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/05/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

EMBU DAS ARTES - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 24/05/2018, a partir das 16 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - ANTECIPAÇÃO DO EXPEDIENTE FORENSE

ANTECIPAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE FORENSE

Página 2

COMUNICADO Nº 77/2018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/05/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou a antecipação do encerramento do expediente forense, nesta data, a partir das 17 horas, suspendendo os prazos processuais, em razão dos transtornos causados pela paralização dos caminhoneiros

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - â0033110-54.2018.8.26.0100

Oficial do 9º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

Página 968

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual -

0033110-54.2018.8.26.0100 Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça Oficial do 9º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital Juízo de Direito da Comarca de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais Sentença (fls. 109/110) - Vistos. Trata-se de pedido de providências encaminhado a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, referente ao pedido de cópias do contrato de arrendamento mercantil averbado sob nº 1.063.140, à margens de registro nº 1.045.706 do 9º Registro de Títulos e Documentos e Civil de pessoa Jurídica da Capital, formulado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Lagoa Santa. O Registrador esclarece que a solicitação formulada pelo MMº Juiz da Comarca de Lagoa Santa não encaminhou o ofício para a Serventia Extrajudicial, razão pela qual não foi possível dar cumprimento ao pedido. Apresentou as certidões solicitadas às fls.08/106. É o breve relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Como se verifica das informações prestadas pelo Registrador, a ausência de informações é derivada do não recebimento do ofício na Serventia, logo, conclui-se pela total ausência de falta funcional e conseqüentemente da aplicação de qualquer sanção administrativa. No mais, entendo que

todas as providências atinentes ao âmbito administrativo foram tomadas, com o encaminhamento da documentação solicitada ao MMº Juízo da Comarca de Lagoa Santa/MG, conforme certidão de fl.107. Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Por fim, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando desta decisão. P.R.I.C. São Paulo, 15 de maio de 2018. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito. (CP - 222)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2018 - Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4)

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - - Fazenda do Estado de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - CPTM e outro

Página 969

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0212/2018

Processo 0024853-21.2010.8.26.0100 (100.10.024853-4) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação dos Sem Casa da Zona Sul - Ascaz - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - - Fazenda do Estado de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - CPTM e outro - Os autos aguardam manifestação da Municipalidade de São Paulo sobre os esclarecimentos periciais de fls. 972/980. Prazo: 10 (dez) dias. PJV 36. - ADV: ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP), PLINIO NOGUEIRA FILHO (OAB 40326/SP), CLAUDIO DE ALBUQUERQUE GRANDMAISON (OAB 138330/SP), JULIA STELCZYK MACHIAVERNI (OAB 256975/SP), CLERIO RODRIGUES DA COSTA (OAB 94553/SP), CARLA DE LIMA BRITO OTELAC (OAB 143950/SP), SÉRGIO STÉFANO SIMÕES (OAB 185077/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), JOSE FRANCISCO DELLAQUILA (OAB 62926/SP), FERNANDO SPERLONGO PATRIAN (OAB 267436/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018 - Processo 0012164-95.2017.8.26.0100 (processo principal 0505871-24.1995.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Raimunda da Silva Naser - Zaira Reis Costa Fruglli e outros

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018

Processo 0012164-95.2017.8.26.0100 (processo principal 0505871-24.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Raimunda da Silva Naser - Zaira Reis Costa Fruglli e outros - Vistos.Fls. 61/63, com planilha de cálculos às fls. 64/67: Trata-se de impugnação ao cumprimento de sentença apresentado por ESPÓLIOS DE MARIA REIS COSTA e de HUMBERTO REIS COSTA, na qual alegam excesso de execução. Isso porque os juros de mora sobre honorário advocatícios incidem a partir do trânsito em julgado e porque, em se tratando de honorários fixados em

quantia certa, a atualização monetária incide a partir da data da sua fixação. Apontam como devido, portanto, o montante de R\$ 3.514,79. Intimado, o exequente se manifestou. Requereu a alteração do polo ativo, a prioridade de tramitação, a desconsideração da impugnação apresentada por ilegitimidade e a intimação de outros devedores. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Fundamento e decidido. Ab initio, não afastou a impugnação apresentada por aparente irregularidade sanável. Assim, intime-se a parte impugnante para que, no prazo de 10 dias, regularize sua representação processual, que deverá ser composta pelos herdeiros, ante a extinção do espólio. No mais, é cediço que a correção monetária deve ter como termo inicial a data de sua fixação, enquanto os juros de moram passam a incidir apenas a contar do trânsito em julgado (AgRg no AgRg no AREsp 360.741/AL, Rel. MIn. Herman Benjamin, Segunda Turma, j. 12/08/2014). Contudo, a fim de identificar se há, de fato, excesso de execução nos valores pleiteados pelo exequente, imperiosa a remessa dos autos ao i. Setor de Contadoria, para que informe se os cálculos apresentados pelo exequente e aqueles apresentados pelo executado estão de acordo com a regra acima referida. Para fins de organização, os autos serão remetidos ao Setor de Contadoria após decorridos os 10 dias para a parte impugnante regularizar a representação processual. Com o retorno dos autos da Contadoria, tornem novamente conclusos, para decisão final da impugnação e determinações de prosseguimento. Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018 - Processo 1013483-18.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Priscilla Pimenta de Lima Horta

Página 980

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018

Processo 1013483-18.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Priscilla Pimenta de Lima Horta - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Priscilla Pimenta de Lima Horta em face do Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital, após negativa de averbação de decisão judicial que determinava fosse dada publicidade ao fato de que o imóvel de matrícula nº 138.604, da mencionada serventia, estava sob litígio. O título foi devolvido sob o argumento de que outros títulos tinham prioridade de registro, devido a ordem de prenotação. A requerente alega que o título não precisaria respeitar a ordem de prioridade, por se tratar de decisão judicial. Juntou documentos às fls. 06/82. O Oficial manifestou-se às fls. 86/92, aduzindo que havia prioridade de dois títulos, um que alienava a mesma fração ideal de interesse da requerente, e outro que determinava seu bloqueio. Por tais razões, seu título só poderia ser qualificado e averbado após o trintídio legal dos títulos com prioridade. Tendo em vista a contradição entre os títulos, o Oficial oficiou à 1ª Vara Cível do Foro Regional XI Pinheiros e à 34ª Vara Cível Central, consultando se as ordens judiciais teriam prioridade sobre o título anteriormente prenotado. Todavia, não houve resposta para tais ofícios. Após requerimento do Ministério Público (fl. 96), a decisão de fl. 97, de 28/03/16, determinou que fossem oficiados novamente os juízos acima mencionados, dado que, a depender da ordem judicial, haveria a prejudicialidade do feito. Os ofícios reiterados foram encaminhados em 04/04/16 (fls. 99/100). Às fls. 101/106, com documentos às fls. 107/459, a requerente informa que foram prenotados outros títulos para ingresso na matrícula do imóvel, além de alegar nulidade no R. 11 da mesma matrícula, sob o argumento de que o Oficial não teria exigido os documentos necessários ao registro da incorporação imobiliária. Houve resposta ao ofício encaminhado ao Foro Regional de Pinheiros (fls. 454/459), em que o juízo comunicou a determinação para que fosse levantado o bloqueio sobre fração ideal antes determinado. Houve nova manifestação do Oficial (fls. 469/499), esclarecendo quais os títulos prenotados e aduzindo pela higidez do registro da incorporação imobiliária. A resposta do Ofício encaminhado à 34ª Vara Cível Central foi dada em 28/07/2016 (fl. 505). O Ministério Público (fls. 522/527) opinou pela improcedência do pedido, com arquivamento dos autos. Após notícia do processamento da recuperação judicial da Construtora e Incorporadora Atlântica LTDA, empresa que tem relações com o imóvel objeto desta ação, foi determinado o envio de ofício a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, em 18/10/2016 (fls. 528 e 530). O ofício foi reiterado em 09/01/17 (fl. 531) com resposta à fl. 532, informando que não houve redirecionamento de ações àquele juízo. Veio aos autos a informação de que o empreendimento da R. Fidalga, objeto da matrícula nº 138.604, foi excluído da recuperação judicial da Construtora Atlântica, posteriormente convertida em falência. Não obstante, teria sido determinado o bloqueio da referida matrícula

(fls. 535/557). Novos ofícios endereçados a 34ª Vara Cível Central e a 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros (fls. 558/559). Com a notícia da ordem de bloqueio, foram solicitadas novas informações ao Oficial (fl. 574), que respondeu (fls. 577/631) que não recebeu qualquer ordem advinda do juízo de falências, além de prestar novas informações a respeito da existência de novas prenotações relativas à mesma matrícula. Diante do não recebimento da ordem de bloqueio, foi novamente oficiada a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, em 31/05/2017 (fls. 653). Após diversas reiteraões, o ofício foi respondido em 05/04/18, informando-se que a matrícula nº 138.604 continuava bloqueada cautelarmente. Veio aos autos manifestação final do Ministério Público (fl. 676), reiterando parecer de fls. 522/527. É o relatório. Decido. Inicialmente, consigno que a presente ação teve longo trâmite devido aos diversos ofícios expedidos e fatos supervenientes, como a recuperação judicial e falência da incorporadora do imóvel objeto deste pedido. Quanto ao mérito, o fato de se pretender o ingresso de título judicial no fôlio registral não o exime de qualificação pelo Oficial, porquanto é pacífico o entendimento jurisprudencial de que a ele cabe a análise formal, das peculiaridades extrínsecas do título, para verificação do cumprimento dos princípios registraes. Nesse sentido: "Apesar de se tratar de título judicial, está ele sujeito à qualificação registrária. O fato de tratar-se o título de mandado judicial não o torna imune à qualificação registrária, sob o estrito ângulo da regularidade formal. O exame da legalidade não promove incursão sobre o mérito da decisão judicial, mas à apreciação das formalidades extrínsecas da ordem e à conexão de seus dados com o registro e a sua formalização instrumental" (Ap. Cível nº 31881-0/1). Portanto, a decisão prenotada, ainda que de origem judicial, deve ser analisada em conformidade com os princípios registraes, incluindo o princípio da prioridade, esculpido nos arts. 186 e 191 da Lei 6.015/73, de modo que, havendo título anteriormente prenotado, a análise do título com número de prenotação mais alto dependerá do prévio registro (stricto sensu) ou do fim do trintídio legal do título de número de ordem mais baixo. Exceção à tal regra se dá quando se tratar de ordem expressa, que, por força da vinculação deste tipo de expressão jurisdicional, não pode ser descumprida pelo Oficial, sob pena de responsabilização, incluindo nas esferas administrativas e penais. Ordem expressa, contudo, não se confunde com qualquer decisão ou mandado. Enquanto os títulos judiciais genéricos estão sujeitos a qualificação pelo Oficial, devendo obedecer aos princípios que regem o direito registral, os últimos devem ser cumpridos, mesmo que o Oficial vislumbre eventual irregularidade. Todavia, justamente por representar um afastamento do poder de qualificação do Oficial, tais ordens devem ser claras, no sentido de expressar com clareza o afastamento dos mencionados princípios. Não por outra razão, as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça preveem no item 110.3 do capítulo XX que "quando se tratar de ordem genérica de indisponibilidade de determinado bem imóvel, sem indicação do título que a ordem pretende atingir, não serão suspensos os registros dos títulos que já estejam tramitando, porque estes devem ter assegurado o seu direito de prioridade. Contudo, os títulos que forem posteriormente protocolados terão suas prenotações suspensas como previsto no item 110.2". Ou seja, ordens genéricas não afastam a ordem de prenotação, só tendo prioridade quando expressamente dispor neste sentido. Neste sentido, a Apelação nº 0041267-84.2016.8.26.0100, j. 28/03/2018, Rel. Pinheiro Franco: "A ordem de bloqueio será protocolada e seguirá a ordem de prioridade, ou seja, caso haja outro título já protocolado, aguardando ingresso no Registro Imobiliário, ele será registrado antes que ocorra o trancamento da matrícula, salvo se a ordem judicial fizer expressa menção a ele." No caso ora em análise, o Oficial agiu de maneira prudente: entendendo tratar-se de ordem genérica, prenotou o título em respeito a ordem de prioridade. Todavia, devido ao conteúdo da ordem, houve por bem oficiar o juízo emitente para se certificar se o bloqueio teria prioridade ou não sobre os títulos anteriormente prenotados. Destaco, aqui, que a decisão de fls. 32/33 realmente parece ser genérica, não emitindo qualquer ordem ao Oficial, determinando mera emissão de ofício para protocolo. Portanto, tratava-se de título judicial, e não mandado com força vinculante, tendo agido o Oficial de maneira correta em sua qualificação. Assim, quanto ao pedido inicial constante nestes autos, não vislumbro qualquer irregularidade no procedimento adotado. Quanto à alegação de nulidade do R. 11 da matrícula nº 138.604, bem colocou o D. Promotor: "No que toca à insurgência da requerente quanto ao registro da incorporação imobiliária, os documentos de fls. 152/271 demonstram que o Ilustre Oficial seguiu integralmente o disposto na Lei nº 4.591/64, na medida em que a única incorporadora é a Fidalga Incorporação SPE Ltda, proprietária do imóvel (consoante matrícula de fls. 34/63), sendo que a Construtora e Incorporadora Atlântica Ltda foi apenas a responsável técnica da obra. Demais disso, todos os documentos exigidos por Lei foram apresentados, fazendo-se ver que o registro da incorporação deu-se anteriormente à ação de recuperação judicial citada pela autora, que, aliás, refere-se tão somente à responsável técnica pela obra." Dito isso, não se pode ignorar os fatos apresentados nos presentes autos relativos a atitude da incorporadora no empreendimento da Rua Fidalga, cuja incorporação diz respeito ao imóvel objeto desta ação, de matrícula nº 138.604. Foi noticiado que a incorporadora alienou a mesma unidade autônoma do empreendimento (ainda sem matrículas únicas) a diversas pessoas, dando origem a diversas ações judiciais. Na matrícula do imóvel (fls. 580/631) constam diversas averbações noticiando disputas judiciais e bloqueios referentes as futuras unidades autônomas (Av. 85, Av. 86, Av. 87, Av. 94, Av. 95, Avs. 100-140). Tal situação, por si só, já recomendaria o bloqueio de toda a matrícula, evitando-se que a fraude se perpetuasse e trouxesse prejuízos a ainda mais adquirentes. Ainda, há ação judicial (Proc. 0029677-76.2017.8.26.0100) em que se discute se o empreendimento Fidalga deve fazer parte da ação de falência da incorporadora Atlântica, tendo em vista diversos indícios de confusão patrimonial entre o patrimônio de afetação do empreendimento e o patrimônio da empresa falida. Até o julgamento de tal ação, foi determinado pelo juízo de falências o bloqueio da matrícula nº 138.604 (fl. 669). Ocorre que a ordem deste bloqueio não foi recebida pelo Oficial. Todavia, tendo em vista evitar o prolongamento deste feito e diante das claras razões que determinaram os

diversos bloqueios judiciais (tanto das frações ideais como da matrícula), é hipótese deste juízo corregedor determinar o bloqueio, com prioridade sobre as demais prenotações. Isso porque, como noticiado pelo Oficial, estão prenotados diversos títulos que transferem direitos reais sobre o bem, aguardando o deslinde deste feito. Permitir o ingresso de qualquer título com efeitos reais, diante dos fatos expostos, seria temerário, devendo haver o bloqueio da matrícula até que se decida acerca do patrimônio de afetação, em definitivo. Veja-se que o bloqueio suspende as prenotações, nos termos do item 110.1 e 110.2 do Capítulo XX das NSCGJ, não havendo prejuízo aos adquirentes, já que, após o levantamento do bloqueio, os títulos terão seguimento normalmente, obedecendo-se a ordem de prenotação. Ainda, eventual disputa sobre quem é o titular de determinada fração ideal deverá ser dirimida nas vias ordinárias, com amplo contraditório. Recomenda-se ao Oficial que, mesmo diante do bloqueio, mantenha rigoroso controle dos títulos prenotados, para que o auxílio de ações judiciais se dê de forma efetiva. Ainda, saliente-se que eventuais interessados poderão requerer, nos juízos em que tramitem ações, ordem expressas para que se averbe a notícia de tais ações na matrícula do imóvel, apesar do bloqueio. Deste modo, preserva-se a segurança jurídica, ao evitar a alienação do bem no ambiente de incerteza criado pela incorporadora, ao mesmo tempo em que a publicidade restará preservada, permitindo aos adquirentes terem notícia acerca de eventual disputa sobre a unidade autônoma vendida mais de uma vez. Em conclusão, não houve qualquer irregularidade cometida pelo Oficial, tendo agido corretamente ao impedir o ingresso do título, que não merece ingresso no fôlio real com qualquer prioridade. Ainda, em razão dos fatos, determina-se o bloqueio da matrícula do imóvel, devendo eventual interessado em averbar a existência de ação judicial peticionar perante o respectivo juízo para que ordene tal averbação, devendo expressamente determinar que a averbação se dará apesar do bloqueio. Os demais títulos serão prenotados na ordem de apresentação, cujo prazo de vencimento ficará suspenso enquanto perdurar o bloqueio. Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Priscilla Pimenta de Lima Horta em face do Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital. Determino o bloqueio da matrícula nº 138.604 da mencionada serventia, que deverá ser realizado em detrimento de todos os títulos prenotados, permitindo-se a realização de atos registrais apenas quando expressamente determinados por ordem judicial que afaste o bloqueio com relação àquela ordem. Dado o tempo de tramitação do presente feito, comunique-se o Oficial para cumprimento imediato, independentemente do trânsito em julgado desta sentença, tendo o bloqueio caráter liminar até que ocorra o trânsito. Oficie-se a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, no processo nº 0036581-49.2016.8.26.0100, com o teor desta decisão. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 23 de maio de 2018. Tania Mara Ahualljuiz de Direito - ADV: CHARLES EDOUARD KHOURI (OAB 246653/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018 - Processo 1041551-12.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda - Prefeitura do Município de São Paulo e outro - Eddy Ferreira

Página 992

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018

Processo 1041551-12.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda - Prefeitura do Município de São Paulo e outro - Eddy Ferreira - Vistos. Tendo em vista as informações de fls. 256/257, aguarde-se por mais 20 (vinte) dias, o trânsito em julgado do Acórdão proferido pela 28ª Câmara Extraordinária de Direito Privado. Após, tornem os autos conclusos com novas informações. Int. - ADV: ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/ SP), NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), EDER MESSIAS DE TOLÉDO (OAB 220390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Svizzero Alves Advogados Associados - 'BANCO BRADESCO S/A

Página 995

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018

Processo 1060697-68.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Svizzero Alves Advogados Associados - 'BANCO BRADESCO S/A - Vistos.Tendo em vista a decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (fl.87), intime-se o Banco Bradesco (fls.13/16), para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da pretensão de declaração de nulidade do registro. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO) - ADV: CAROLINA SVIZZERO ALVES (OAB 209472/SP), ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA (OAB 132648/SP), SANDRA LARA CASTRO (OAB 195467/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Moacir Ribeiro Leal

Página 994

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018

Processo 1053510-72.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Moacir Ribeiro Leal - Vistos.Ressalto, primeiramente, que este Juízo é administrativo. Logo, as alegações concernentes a vícios no negócio jurídico que gerou o documento levado a registro, e não ao registro em si, devem ser dirimidas nas vias ordinárias, competente para a revisão do ato praticado.No mais, indefiro o pedido de liminar. A matéria não comporta solução provisória,que ofenderia a segurança jurídica que dos registros públicos se espera.A publicidade registral enseja uma presunção de direito, típica do sistema, incompatível com situações provisórias, sob pena de atingir direitos de terceiros de boa fé.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se.Emende o requerente a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de adequar o pólo passivo da presente demanda, fazendo nele constar o Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, bem como o pedido inicial, uma vez que, conforme acima exposto, as alegações concernentes a vício material devem ser dirimidas nas vias ordinárias, onde será possível a incidência do contraditório e ampla defesa, com a produção de provas necessárias para o deslinde da questão.Com a juntada da manifestação, remetam-se os autos ao Registrador para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Por fim, remetamse os autos ao Ministério Público e tornem conclusos.Int. - ADV: TAISA MARIA OLIVEIRA VASCONCELOS BERNARDES (OAB 343625/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aircold Empreendimentos e Participações S/A - - Luiz Sergio Cintra

Página 996

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018

Processo 1066271-72.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Aircold Empreendimentos e Participações S/A - - Luiz Sergio Cintra - Vistos.Dê-se ciência do perito nomeado do parecer técnico apresentado pela requerente (fls.235/238), para informações complementares, no prazo de 15 (quinze) dias, especialmente sobre a resposta ao quesito nº 05 formulado por este Juízo (fl.137).Com a juntada da manifestação, diga a requerente, no prazo de 10 (dez) dias.Por fim, remetam-se os autos ao Ministério Público e tornem conclusos.Int. - ADV: ERMELINDA APARECIDA DA FONSECA ROSA TARANTA (OAB 198425/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018 - Processo 1105488-59.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias - - Edgard Guilherme Quandt e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 998

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0213/2018

Processo 1105488-59.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Valeria Maria Monteiro da Fonseca - Sônia Maria Cavasan Dias - - Edgard Guilherme Quandt e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Ressalto que a questão relacionada a ilegitimidade de parte dos confrontantes Edgar Guilherme Quandt e Maria Helena da Fonseca Quandt, arguida em sede de preliminar (fls.235/238), será apreciada por ocasião do julgamento do feito.Em relação aos AR's negativos, defiro nova citação dos confrontantes, nos endereços indicados pela requerente à fl.264.Por fim, aguarde-se a manifestação da Municipalidade de São Paulo, sobre a pretensão da interessada, conforme parte final da decisão de fl.258.Int. - ADV: MELINA DA FONSECA QUANDT (OAB 377422/SP), TIAGO SALATINO ZANARDO (OAB 309933/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), JOSE ANTONIO DIAS NETO (OAB 128365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Bem de Família

Página 1

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados

e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi prenotada sob o nº 1.224.433, em 15/05/2018, neste Serviço Registral, escritura lavrada em 11 de maio de 2018, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito Capela do Socorro, desta Capital, no livro 0764, folha 115, apresentada por FRANCISCO FERREIRA NETO, RG nº 3.440.830-SSP/SP, CPF/ MF nº 020.190.518-34, advogado, e sua mulher ELIZABET BARROS LINS FERREIRA, RG nº 5207975-SSP/SP, CPF/MF nº 921.407.428-34, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alice Gonsalves, nº 30, referente a INSTITUIÇÃO EM BEM DE FAMÍLIA do PRÉDIO situado na Rua Alice Gonsalves, nº 30, com 760,91m² de área construída, e seu respectivo terreno constante do lote 11 da quadra 4 do loteamento denominado Residencial Morumbi, no 29º Subdistrito Santo Amaro. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 171.295.0027-0 e devidamente matriculado sob nº 442.362, neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos 21 de maio de 2018. O Oficial _____.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 0022100-47.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C. - R.C.T. e outro

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 0022100-47.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P.C. - R.C.T. e outro - Vistos,Recebo o recurso interposto em seu regular efeito.Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo.Por conseguinte, remetam-se os autos ao D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias.Ciência à Tabeliã.Int. - ADV: RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1011580-74.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - S.S.M.C. - - F.C.N.

Página 1006

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1011580-74.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - S.S.M.C. - - F.C.N. - Vistos,Fls. 121/123: Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Após, voltem à conclusão. - ADV: ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Cattelan Cordeiro

Página 1007

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1019264-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Cattelan Cordeiro - Vistos.Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagrao dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma,advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprovemos autoso cumprimento dos mandados no derradeiro prazo de dez dias.Int.Ciência ao MP. - ADV: SIMONE COELHO MEIRA (OAB 163100/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Alessandra Steola Mischnick

Página 1008

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1024888-17.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Alessandra Steola Mischnick - Vistos.Trata-se de interesse da parte autora o integral cumprimento da sentença de fls. 68/70. Visto que a mesma já dispõe da documentação necessária para as eventuais retificações faltantes, não parece conveniente a manutenção dos presentes autos em Cartório.Assim, determino o arquivamento do feito, com as anotações de praxe.Intime-se. - ADV: EDNA APARECIDA DE SOUSA (OAB 109563/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Rodrigues da Conceição

Página 1008

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1025377-20.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Rodrigues da Conceição - Vistos.Cumpra a parte autora nos moldes da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Intimem-se. - ADV: SANDRA LYGIA DE SOUZA (OAB 182666/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1054193-12.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katia Aparecida Rocha Moroni

Página 1018

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1054193-12.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Katia Aparecida Rocha Moroni - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: EDUARDO TORRES CEBALLOS (OAB 105097/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1053203-21.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Tabelionatos, Registros, Cartórios - Paulo Benedito Lazzareschi

Página 1011

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1053203-21.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Tabelionatos, Registros, Cartórios - Paulo Benedito Lazzareschi - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: EDUARDO LAZZARESCHI DE MESQUITA (OAB 182166/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1052957-25.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1052957-25.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - J.L.D.R. - - L.M.S. - - A.A.L.D.R.S. - Vistos,1. O bloqueio preventivo dos atos notariais em questão foi determinado no bojo dos autos mencionados na certidão retro. 2. Manifeste-se o Tabelião do 19º Tabelionato de Notas, bem como a Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi, Capital, notadamente acerca do teor da certidão retro e das providências já adotadas.3. Com o cumprimento da providência supra, intimem-se os representantes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, ao Ministério Público.Intime-se. - ADV: FABRÍCIO BOLZAN DE ALMEIDA (OAB 182418/SP), RUBENS FREDERICO HUNEKE (OAB 279012/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1051931-89.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario da Agueda

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1051931-89.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mario da Agueda - Vistos.Fls. 27/28: Ao MP.Int. - ADV: MARCIO FRANCISCO AGUEDA (OAB 162314/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1051495-33.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edson Gomes da Silva - - Marcelo José Sales - - Severino Sales da Silva Filho

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1051495-33.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Edson Gomes da Silva - - Marcelo José Sales - - Severino Sales da Silva Filho - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Itaquera, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: SERGIO GARCIA MARQUESINI (OAB 96414/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1051438-15.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Talita Malacrida Novelli

Página 1010

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1051438-15.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Talita Malacrida Novelli - Vistos.Diante da insistência da parte autora, reconsidero a decisão de fls. 35 e HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 36, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora.Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: NORBERTO LUIZ ALTISSIMO (OAB 88774PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1050591-13.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Nulidade - Juvêncio Martinho de Melo - Maria Celia Lima Baptista

Página 1010

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1050591-13.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Nulidade - Juvêncio Martinho de Melo - Maria Celia Lima Baptista - Vistos.Trata-se de ação declaratória de nulidade, em que o autor aduz, em síntese, ter havido nulidade no procedimento de citação da ação de usucapião nº 0000364-46.2012.8.26.0100, que tramitou na 2ª Vara de Registros Públicos da Capital.Em resumo, afirma que, desde 1994, sempre residiu nos fundos do imóvel objeto da ação de usucapião, e que, ao contrário do quanto suscitado pela demandada naqueles autos, fora ele quem exerceu a posse de fato do bem, inclusive após o falecimento da antiga proprietária.Alega que não fora citado naqueles autos, e que os vizinhos confrontantes, ao serem citados, alertaram a Oficial de Justiça acerca da sua posse, informação ignorada pelo Juízo quando da prolação da sentença (fl. 61/62), já transitada em julgado (fl. 63).Pleiteia a concessão de medida liminar, a fim de que sejam suspensos os efeitos da sentença. Requer, outrossim, a concessão de gratuidade da

justiça.É o breve relatório.A inicial preenche satisfatoriamente os requisitos do art. 319 e seguintes do Código de Processo Civil. Passo à análise dos pedidos.1) De prêmio, anote-se a prioridade na tramitação, nos termos do art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).2) Em análise perfunctória da questão, não vislumbro, por ora, a superação dos requisitos processuais legais à concessão da medida liminar pleiteada. Com efeito, o processo de usucapião em destaque preencheu o correto deslinde processual, não havendo nenhuma nulidade aparente cometida no decorrer da demanda, conforme se infere de fls. 21/66. Na certidão da Oficial de Justiça (fl. 39), destacada na exordial, não há menção do nome do autor como se possuidor fosse. Ao contrário, a certidão indica o transcorrer do ato citatório de modo correto, sem nulidade aparente.Logo, conclui-se que não há o necessário fumus boni iuris ao caso. Outrossim, observo que, entre as partes, havia aparente negócio jurídico de locação desde 10 de fevereiro de 2017 (fls.99/100), e que, ao menos desde agosto de 2017 - data da notificação extrajudicial -, o autor tinha ciência de que a ré se qualificava como proprietária do bem imóvel.Ora, cotejando-se as informações acima com o fato de que a ação declaratória de nulidade somente fora proposta em 11 de maio de 2018, temse que falece o requisito do periculum in mora ao autor.Assim, levando-se em consideração os parcos elementos dos autos, e ausentes os requisitos legais, é que, por ora, indefiro a medida liminar.3) Preliminarmente ao prosseguimento do feito com a citação da requerida, e a fim de que se averigüe a miserabilidade jurídica - requisito necessário à concessão de gratuidade da justiça -, intime-se o autor para que exiba declaração de imposto de renda do último exercício fiscal, incluindo relação de bens e direitos. Em caso de isenção tributária, deverá a parte exibir declaração de próprio punho declarando expressamente ser isento. Também poderá ser exibido o comprovante de rendimentos (holerite; CTPS). Ressalt que, na hipótese de ser aposentado, deverá apresentar extrato de rendimentos do INSS.Intime-se. - ADV: ROBSON DO NASCIMENTO RODRIGUES SANTOS (OAB 221099/SP), VILMA CHEMENIAN (OAB 166945/SP), YURE LUCARESKI PACHECO (OAB 195922/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1050280-22.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Monica Kfuri - - Sergio Norberto Queiroz Nehring

Página 1010

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1050280-22.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Monica Kfuri - - Sergio Norberto Queiroz Nehring - Vistos.Fls. 31: defiro a cota ministerial. Cumpra a parte autora, no prazo de 10 dias. Intime-se. - ADV: DANIEL GUSTAVO RANGEL VICENTINI (OAB 267360/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1049403-82.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elenilton Novolino de Souza

Página 1009

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1049403-82.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elenilton Novolino de Souza - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: ISMAEL SIQUEIRA NUNES (OAB 276937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1049352-71.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yara Fahd Kraik

Página 1009

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1049352-71.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yara Fahd Kraik - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: FABIO ALONSO MARINHO CARPINELLI (OAB 199562/SP), GILDÁSIO VIEIRA ASSUNÇÃO (OAB 208381/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1047106-05.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Macedo Cardoso

Página 1009

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1047106-05.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Macedo Cardoso - Vistos.Para fins de economia processual, manifeste-se a parte autora sobre eventual interesse na remessa dos presentes autos ao Juízo competente.Int. - ADV: MARIA LENI CARDOZO FERNANDES (OAB 266056/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1046530-12.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thais Regina Leite de Carvalho - - Cristiano Cedrão dos Santos

Página 1009

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1046530-12.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thais Regina Leite de Carvalho - - Cristiano Cedrão dos Santos - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Vila Prudente, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: EMILIO CARLOS CANO (OAB 104886/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1046119-66.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jorge Remigio da Silva

Página 1009

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1046119-66.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jorge Remigio da Silva - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Penha, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: ADÉRITO FERREIRA GONÇALVES DE SÁ (OAB 170027/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1043461-69.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eder Sani Teixeira de Andrade - - Maria Cecilia Baho Sani

Página 1009

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1043461-69.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eder Sani Teixeira de Andrade - - Maria Cecilia Baho Sani - Vistos.Defiro a cota ministerial supra. Providencie a parte autora no prazo de dez dias.Intimem-se. - ADV: SILVANA BECKHAUSER (OAB 32287/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1037002-51.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CAROLINA PAQUERA FOGAÇA

Página 1009

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1037002-51.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - CAROLINA PAQUERA FOGAÇA - Vistos.Providencie a parte autora o disposto na cota ministerial de fls. 38/39 no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial.Intime-se. - ADV: BRUNO MONTEIRO DE SOUZA (OAB 396189/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1041710-47.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thereza Delia Kadlec

Página 1009

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1041710-47.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thereza Delia Kadlec - Vistos.Manifeste-se a parte autora sobre a cota ministerial de fls. 40, no prazo de 10 dias. Intime-se. - ADV: NATHALIA JANFRONE BUENO (OAB 282683/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1033170-10.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Piscetta Basanelli - - Andre Piscetta Balsanelli

Página 1008

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1033170-10.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Giovanna Piscetta Basanelli - - Andre Piscetta Balsanelli - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 78, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora ex lege.Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA LIMA (OAB 132293/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1042671-85.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.M.S.G.S.O.

Página 1009

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1042671-85.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.M.S.G.S.O. - Vistos.Defiro a gratuidade processual. Anote-se.No mais, cumpra a parte autora, no derradeiro prazo de quinze dias, o disposto no parágrafo 1º da decisão de fls. 34.Intimem-se. - ADV: LEANDRO ANDRÉ FRANCISCO LIMA (OAB 183134/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1054381-05.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariangela Lorena de Sousa - - Harald Karl Spiegel

Página 1018

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1054381-05.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mariangela Lorena de Sousa - - Harald Karl Spiegel - A parte autora deverá juntar aos autos o(s)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1066477-86.2017.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de óbito -
Luciana Caetano Pauperio**

Página 1019

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1066477-86.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Assento de óbito - Luciana Caetano Pauperio - Vistos.Fls. 139: Oficie-se para constar que o de cujus faleceu no estado civil de solteiro, consoante requerido às fls. 140/141.Intimem-se. - ADV: HELEN CAROLINE RABELO RODRIGUES ALVES (OAB 226469/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1082004-78.2017.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Maria Iliana Schiavinato**

Página 1023

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1082004-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Iliana Schiavinato - Vistos, Fls. 101: defiro a cota ministerial. Providencie a parte autora, no prazo de 10 dias.Int. - ADV: ARIEL FILIPE DAS NEVES FERNANDES DOS SANTOS (OAB 325572/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1094642-46.2017.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Laura Cristina Sanches Baldo**

Página 1023

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1094642-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Laura Cristina Sanches Baldo - Vistos.Homologo a desistência do prazo recursal.Aguarde-se a ciência do MP em face da sentença prolatada.Após, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias.Int - ADV: LUCIANA CARNOTO LEFEVRE (OAB 371210/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1117675-02.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvia Eliana Val Mattoso Perona - - Rosa Maria Mattoso Abolin e outros

Página 1023

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1117675-02.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Silvia Eliana Val Mattoso Perona - - Rosa Maria Mattoso Abolin e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.I. - ADV: SILVIA HELENA MIRANDA DE SALLES (OAB 108804/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1118234-22.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcio Antonio Alves da Silva

Página 1024

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1118234-22.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcio Antonio Alves da Silva - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial. Custas à parte autora.*JG - Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: MARCELO NAJJAR ABRAMO (OAB 211122/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1119265-14.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lívia Katly Scattolini

Página 1024

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1119265-14.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lívia Katly Scattolini - Vistos. Fls. 164: defiro. Expeça-se o necessário. Intime-se. - ADV: PAOLA NEVES DOS SANTOS BERGARA (OAB 329385/SP), LUIS HENRIQUE FAVRET (OAB 196503/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1122802-81.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Juliana Machado Maggioli

Página 1024

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1122802-81.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Juliana Machado Maggioli - Vistos.Deverá a parte autora atender integralmente a cota ministerial de fls. 31/32 no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se. - ADV: MURILO REBOUÇAS ARANHA (OAB 388367/SP), FELIPPE MENDONÇA (OAB 221626/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1123442-84.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elissandra Nogueira Pereira - - Sabrina Katelin Nogueira Santos - - Samuel Nogueira Rios Tfouni

Página 1024

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1123442-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Elissandra Nogueira Pereira - - Sabrina Katelin Nogueira Santos - - Samuel Nogueira Rios Tfouni - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: CHARLES WILLIAM LOPES REJALA (OAB 352061/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1127856-33.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros

Página 1024

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1127856-33.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Orlando Della Nina e outros - Vistos, Em face do integral cumprimento da sentença prolatada, arquivem-se, observadas as N.S.C.G.J. Intime-se. - ADV: CIBELE APARECIDA MEROLA GIUVANETTI (OAB 104859/SP), MONICA BOUDAYE DELLA NINA (OAB 131213/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 - Processo 1134002-22.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N.

Página 1025

2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0198/2018 -

Processo 1134002-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.V.C.N. - Vistos. Fls. 148 e 154: Os documentos já colacionados com a petição inicial são suficientes para apreciação do pedido, por esta razão entendo desnecessária apresentação de declarações com firma reconhecida, bem como abertura da fase de instrução processual. Abra-se vistas ao Ministério Público para parecer, após tornem os autos conclusos para sentença. Intime-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)
